

**PROCESSO:** 00008362.989.19-6  
**REQUERENTE/SOLICITANTE:**

- EDGAR JORGE (CPF 718.783.948-00)

  
**MENCIONADO(A):**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73)

  
**ASSUNTO:** Encaminha denúncia sobre possíveis irregularidades sobre não arrecadação e não cumprimento da legislação municipal de Amparo no que concerne aos serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos.  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):** 00004576.989.18-0

**Senhor Diretor Técnico de Divisão,**

Em atenção ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Renato Martins Costa, conforme Evento 11.1, informamos que o presente Expediente subsidiou a instrução das Contas da PM de Amparo, referente ao Exercício de 2018 (TC-00004576.989.18-0).

Registramos ainda que a matéria em análise foi tratada no item **B.3.2. TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD)**, conforme fls. 19/21 do evento 85.43).

Ante ao exposto, e tendo em vista que foram cumpridas as providências determinadas, encaminhamos os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

Mogi Guaçu – UR-19.3, em 19 de julho de 2019.

***William dos Santos Guilherme***  
***Chefe Técnico da Fiscalização***